CONTRATO SOCIAL

"ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ELMA TAVEIRA LACERDA..., brasileira, casada, comerciante, residente edomiciliada nesta Capital á Rodovía BR - 060 KM 4-natural de Goiás-Go, nascida em 1º de Julho de 1.938, filha de Elisio Taveira e Maria de Lourdes Souza Taveira, - portadora da Carteira de Identidade de nº 43.653-expedida pela SSP/GO em 7 de Dezem bro de 1.973, portadora do CPF/MF sób o nº 011.056.711-00.e;

FRANCISCO ELISIO LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, emancipado, comer ciante, residente e domiciliado nesta Capital á Rodovia BR 060 KM 4-natural de Soiá nia-Estado de Goiás, nascido em 30 de: No vembro de 1.962, filho de Francisco Lacerda e Elma Taveira Lacerda, portador da Carteira de Identidade de nº814.040-expedida pela SSP/GO em 2 de Março de 1.977, portador do CPF/MF sob o nº036.082.658-05, cons

tituem por meio dêste Instrumento particular, uma SOCIEDADE POR QUO TAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá mediante cláusulas-e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que ora se constitue, será representada pela - Denominação Social de: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O título do Estabelecimento será de: ELETRICA LUZ.

CLÁUSULA TERCEIRA

O endereço da Sociedade será á Avenida Anhanguera nº6.055--Campinas Goiânia Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da Sociedade será de: COMÉRCIO ATACADISTA E VARE JISTA DE MATERIAIS ELETRICOS.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social será de CR\$2.000.000,00(Dois Milhões de - Cruzeiros),dividido em 2.000(Duas Mil)quotas de CR\$1.000.00(Hum - Mil Cruzeiros)cada,subscritas pelos sócios da seguinte forma:

A)-ELMA TAVEIRA LACERDA, subscreve 1.000(Huma Mil)quotas de CR\$1.000 00(Hum Mil Cruzeiros)cada, no valôr total de CR\$1.000.000,00 - (Hum Milhão de Cruzeiros).

(Cont. ás fls 02).

10/7/2601003103107/5A4P2

W

Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 13:45:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório



B-FRANCISCO ELISIO LACERDA, subscreve 1.000 (Huma Mil) quotas, de E

1.000.00(Hum Mil Cruzeiros)cada, no valôr total de CR\$150 000183 (Hum Milhão de Cruzeiros).

§ UNICO-O Capital Social, será integralizado em noeda te dêste Pais, no ato da assinatura do presente instrumento:

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios, é limitada ao montante totaldo Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

O tempo de duração da Sociedade será indeterminado e o início das atividades em 15 de Março de 1.983.

CLÁUSULA OITAVA

As Quotas são indivisíveis e não podem serem cedidas transferidas por qualquer dos sócios, sem previo e expresso consenti mento por escrito do outro, os quais em igualdade de condições, cabeo direito na respectiva aquisição.

CLÁUSULA NONA

Ambos os sócios terão direito á retirada do Pro-labore, bbedecendo o limite determinado pelo regulamento do Impôsto de Renda,que será levado a débito da conta de despesas Gerais da firma,a figurar em cada exercicio financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade será administrada por ambos os sócios, de comumacôrdo, cuja representação da mesma poderá ser por intermédio da assinatura de um dos sócios ou pelos dois em conjunto, cabendo-lhes uso da firma em negócios exclusivamente atinentes aos interêsses da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

È vedado o uso da firma, para fins extranhos aos objetivos da Sociedade, notadamente, em operações de avais, fianças, abonos e outros atos de favor,os quais se praticados, serão nulos em relação á Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No dia 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á o balanço geral da firma, cujos lucros ou prejuizos verificados, serão creditados ou debitados aos sócios, na proporção do Capital de cada um, poden do porém criar fundo de reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não sedissolverá, continuando porem sob a responsabilidade do sócio rema nescente e de um herdeiro maior, responsável, até que se proceda inventário do falecido e o balanço da firma, para apurar o ATIVO E O PASSIVO, continuando se houver acôrdo, dissolvendo em caso contráriopor venda preferivelmente ao sócio remanescente.

(Cont. ás fls 03).

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em⊁nttps://azevedobastos.not.br/documento/77660109210210754482



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB





Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 13:45:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O objetivo da Sociedade poderá a qualquer época estendida ou modificada pela deliberação de seus sócios

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos amigavelmente entre os sócios ou em obediências ás Leis Civis e merciais, ficando desde já eleito o fôro de Goiânia EstaDo de Goiás,independentemente do domicilio é época dos contratantes.

E por estarem assim justos e contratados, celebraram o presen te instrumento, indo o mesmo assinado pelas partes contratantes, subscrição de 2(Duas) testemunhas em 4(Quatro) vias de igual o mesmo fim.

Goiânia, 4 de Março de 1.983.

TAVEIRA LAÇERDA

lachd Cia Co

ELISIO LACERDA. FRANCISCO

Assinatura comercial por quem de direito:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

ELMA TAVEIRA LACERDA.

Cachda

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. FRANCISCO ELISIO LACERDA.

Cartório Azevêdo Bastos

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660109210210754482

Autenticação Digital Código: 77660109210210754482-3 Data: 01/09/2021 13:44:39 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALY93557-GJKF:

Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 13:45:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório

8861 888 30

82,2,0036342,8

dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not. mento/77660109210210754482



Data: 01/09/2021 13:44:39 Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.b



Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 13:45:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000186



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A senticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2021 14:30:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 77660109210210754482-1 a 77660109210210754482-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

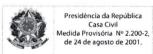
O referido é verdade, dou fé.



CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d44381c609af45bcde265c867d782975937b5a22450df4eb610f4cd97bf2b24da7cafd6c918f806468533a8f3f2d0d4b7f 871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f







ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 00.226.324/0001-42

NIRE: 5220036342-8

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis - Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único sócio da sociedade empresária: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com sede na AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5220036342-8 em 06 de Abril de 1983, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue:, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil),

CLÁUSULA 1ª

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

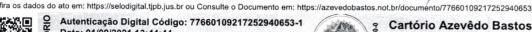
CLÁUSULA 2ª

O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000,00
TOTAL	500.000,00

CLAUSULA 3ª

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos



Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALY93559-V395:



Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB





000188

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as clausulas e condições seguintes:

ATO CONSTITUTIVO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: <u>00.226.324/0001-42</u>

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis — Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as seguintes condições:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI e tem como nome fantasia: ELÉTRICA LUZ.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2^a. A empresa tem à sede na: AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010

CAPITAL

Cláusula 3ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000,00
TOTAL	500.000,00

OBJETO

Cláusula 4^a. A empresa tem por objeto: Comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenficidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.



J: 06.870-0







Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas Peças e Correlatos;

Comercio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Contêineres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Beleza;

Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalar e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio veículos, tratores, caminhões, motos, motonáuticas e bicicletas; Comércio atacado e varejo de gêneros alimentícios merendam escolares; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Industria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, comercio varejista, atacadista e montagens de mata burros de concreto, madeira e ferro, comercio varejista e atacadista de equipamentos para academia ao ar livre.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O início das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6^a. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos informando seus respectivos códigos de verificação.

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

Válber Azevédo de M. Cavalcanti

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660109217252940653

Autenticação Digital Código: 77660109217252940653-3
Data: 01/09/2021 13:44:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Velo Digital Tipo Normal C: ALY93561-HWAI:

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8^a: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 10^a. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

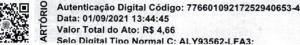
BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11^a. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portai



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevadobastos not be





PREJUÍZOS

Cláusula 14^a. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 15^a. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16^a. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 17^a. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18^a. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 19^a. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 20^a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ATO CONSTITUTIVO, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 30 de Setembro 2019.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

impresso, fica sujeito à comprovação de informando seus respectivos códigos de erificação

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660109217252940653









MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000192

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF/CNPJ	Nome	
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 11:03 SOB N° 52600879863. PROTOCOLO: 191008508 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904729960. NIRE: 52600879863. LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL GOIÂNIA, 10/10/2019 .portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de <u>sua autenticidade</u> nos respectivos informando seus respectivos códigos de verificação.

rfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660109217252940653



Autenticação Digital Código: 77660109217252940653-6 Data: 01/09/2021 13:44:45 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALY93564-HA62:



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CO **PESSOA**

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

pticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2021 14:30:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77660109217252940653-1 a 77660109217252940653-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

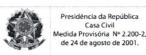
O referido é verdade, dou fé,



CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d44381c609af45bcde265c867d7829a009b35b3cfa33ae7790f814790e7cd9f4d59adfcac385e2523d84468c1b737f4b7 f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f







SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - EIRELI com sede na AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983, resolvem realizar as seguintes alterações em seu ato constitutivo e alterações como segue:

CLÁUSULA 1ª - Alteração de endereço.

O endereço da empresa altera-se para: Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia -Goiás, CEP: 74.125-070.

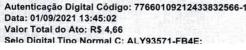
CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

Goiânia - GO, 04 de Fevereiro 2020.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos







Cartório Azevedo Bastos





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000195

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nome	
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 15:13 SOB N° 20200164384. PROTOCOLO: 200164384 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000952850. NIRE: 52600879863. ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL GOIÂNIA, 02/03/2020 mpreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776601092 t2433832566



Data: 01/09/2021 13:45:02 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALY93572-HKIK:



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB





Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 13:45:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A enticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2021 14:31:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77660109212433832566-1 a 77660109212433832566-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.



CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d44381c609af45bcde265c867d7829a067e5132feac1b80ac3fe9e1fca2e5b7d6decce41a492635**60**b90f5b77f26394b7 f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f









SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO 000197 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS** <u>- EIRELI</u> com sede na Rua R-5, N° 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070, inscrita no CNPJ sob o N° 00.226.324/0001-42, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983, resolvem realizar as seguintes alterações em seu ato constitutivo e alterações como segue:

CLÁUSULA 1ª - Abertura de filial.

Neste ato é criada filial 01 com sede situada na Av. Independência, nº 6060, Qd 70C, Lt 02, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP: 74.070-010.

CLÁUSULA 2ª - Data de início de atividades.

A filial terá início em 01/03/2020 e será por tempo indeterminado

CLÁUSULA 3ª - Objeto da empresa

O objeto da filial será: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAOUINAS. EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO **VAREJISTA** DE **APARELHOS** CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS. COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO

Cartório Azevêdo Bastos









acordo com os artigos 1°, 3° e 7º inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conf

EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

Cláusula 1^a. A empresa tem o nome empresarial, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI e tem como nome fantasia: ELÉTRICA LUZ.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2^a. A empresa tem à sede na: Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.

FILIAIS

Cláusula 3^a. A empresa tem uma filial situada à AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, Qd. 70C, Lt. 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.070-010.

CAPITAL

Cláusula 4ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000,00
TOTAL	500.000,00









OBJETO

Cláusula 5^a. A empresa tem por objeto: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS. PNEUS, CÂMERAS, PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS. SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO **VAREJISTA** COMERCIAIS. ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAOUINAS. COMERCIO VAREJISTA DE MAOUINAS. MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVICOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS. TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 6ª. O início das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7^a. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.



Bel. Válber Azevettő Ar Mirand





Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da 000200 empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 8ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9^a: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 10^a: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 11ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANCO E BALANCETES

Cláusula 12^a. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 13^a. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 14^a. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.bi







PREJUÍZOS

000201

Cláusula 15^a. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 16^a. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 17^a. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 18^a. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19^a. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 20^a. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 21^a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ATO CONSTITUTIVO, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 01 de Marco 2020.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA



Cartório Azevêdo Bastos







000202

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

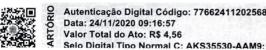
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nome	
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA	

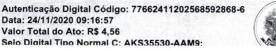


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2020 06:55 SOB N° 52901026738. PROTOCOLO: 200287109 DE 25/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001362151. NIRE: 52600879863. ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL GOIÂNIA, 25/03/2020 ww.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua informando seus respectivos códigos de verificação





Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.n



O referido é verdade. Dou fé.

Occumento Autenticado Digitalmiento de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc., V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8,935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa tia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/11/2020 12:06:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 77662411202568592868-1 a 77662411202568592868-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 200/2001, Lei Federal n 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

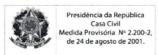
O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL



1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e5daaecb570421a25b7fecc06bbf1743ee5a410f14d0a719767ddf2d5dceaf79d44b 7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f









nfira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660406212390393704

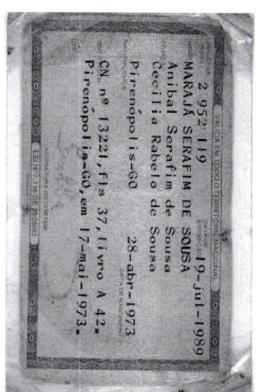




LJPB

Autenticação Digital Código: 77660406212390393704-1



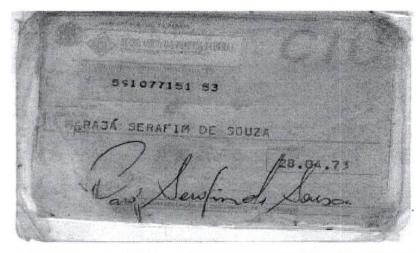


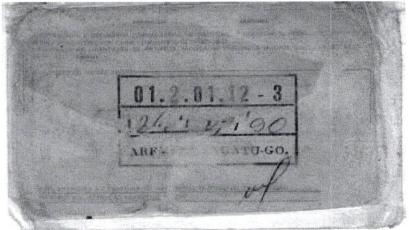
nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660406212390393704











nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660406212390393704



Cartório Azevêdo Bastos 13: 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

nticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2021 14:42:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77660406212390393704-1 a 77660406212390393704-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

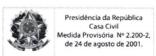
O referido é verdade, dou fé.



CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc28114f7dcab5fc590610b7ae37dd024298fd647e5f5e70b30cede0cffe8a1fb174b7f 871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f









ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 03604/2020

Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social Nome Fantasia ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

ELETRICA LUZ 00226324000142

Comercial, Prestacional,

Inscrição Municipal 373486

CPF/CNPJ Endereco

R R5 N. 140 QD- R9 LT- 19 19 SET OESTE

Atividade(s) CNAE(s)

474230000 - Comercio varejista de material eletrico (Escritório)

432150000 - Instalacao e manutencao eletrica (Escritório)

439919900 - Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente (Escritório)

Horario de Funcionamento Licenciado: Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m²) 180 m2

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar № 171 de 29/05/2007 e Lei № 8617 de 09/01/2008)



Area de Carga e Descarga Exigida: 0 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 2 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2487630743;

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).



ão: 02/08/2020 09:05:16

Código de Verificação: xyJ60pyJ





Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br





Selo Digital Tipo Normal C: AKO22338-ULNV:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa tia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/10/2020 14:46:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77661310202002914089-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL



1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa26f1ce6876ed64ead19ad99fa04bec2b897a5edab4e6e5352c47a4389d349299d34 b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f











FINANÇAS

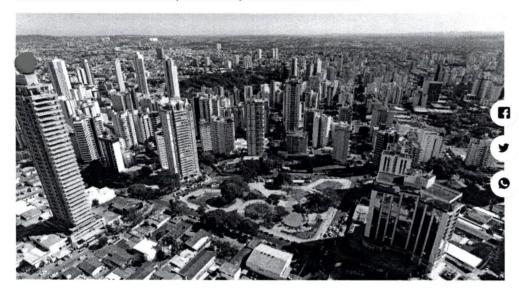
BUSCAR

PÁGINA INICIAL | NOTÍCIAS | FINANCAS

Contribuintes não precisam pagar Taxa de **Funcionamento**

Tributo, que vence no próximo dia 20, está suspenso por decisão judicial. Até a resolução da questão, taxa não precisa ser paga

PUBLICADO EM: 12 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 15:30 | ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 12 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 15:30



Contribuintes de Goiânia estão temporariamente liberados do pagamento da Taxa de Funcionamento, cujo vencimento ocorreria no próximo dia 20. O tributo é devido em decorrência do exercício de atividade ômica em estabelecimento. Por decisão judicial, em caráter cautelar, o débito foi suspenso sob ação de ilegalidade na utilização do número de empregados como base de cálculo.

O entendimento até agora vigente é o de que a Taxa de Funcionamento tem natureza de contraprestação. Portanto, a base de cálculo deve refletir o custo do serviço prestado pela administração, tendo em vista o poder de polícia exercido. Até a resolução da demanda judicial a taxa referente ao ano de 2021 não precisa ser paga. Caso a decisão final seja favorável ao Executivo, a Secretaria de Finanças de Goiânia abrirá novo prazo para pagamento, sem incidência de qualquer tipo de penalidade.

Giselle Vanessa Carvalho, da editoria de Finanças

Compartilhar:







VER MAIS

Serviços ao Cidadão



Estrutura do Governo

Prefeito









https://www.goiania.go.gov.br/contribuintes-nao-precisam-pagar-taxa-de-funcionamento/





SAÚDE Covid-19: Prefeitura d Goiânia fiscaliza cumprimento do novo decreto



EDUCAÇÃO Prefeitura entrega sal modulares no Cmei B Goiá



FINANÇAS Temporal danifica cer telefônica da Secretar **Financas**



FINANCAS Goiânia é a sexta mel cidade para investir n comércio



INFRAESTRUTURA Prefeitura monitora lo afetados pelo tempor: desta quinta-feira



CORONAVÍRUS Goiânia recebe capac Elmo da Fieg para cor à pandemia

Ouvidoria e Atendimento

Fale Conosco

GOIÁNIA ACESSO À INFORMAÇÃO SECRETARIAS E GOVERNO V SERVICOS COVID-19 IPTU SOCIAL

Serviços de A a Z

Outros Órgãos

Recursos Humanos

Política de Privacidade

https://www.goiania.go.gov.br/contribuintes-nao-precisam-pagar-taxa-de-funcionamento/

26/02/2021

DUAM - ISSQN

Secretaria de Finanças

Débitos de Tributos Municipais - ISSQN Consulta e Emissão de Guia para Pagamento (DUAM)

000212

Inscrição: 3653226

SUSPENSA EXIGIBILIDADE DO CREDITO-DECISAO JUDICIAL

Fechar



alor: R\$ | Classificador: VISTA AO PG ção Direta de Inconstitucionalidade RGÃO ESPECIAL suário: - Data: 09/09/2020 10:08:52



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete do Desembargador Gilberto Marques Filho

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – AUTOS N. 5138895.29.2020.8.09.0000

ÓRGÃO ESPECIAL

Requerente: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

Requerido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E OUTRO

Relator : Des. Gilberto Marques Filho

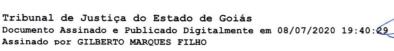
VOTO

Consoante relatado, trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**, com pedido de medida cautelar, tendo em vista os arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Indica na polaridade passiva o Município de Goiânia e Câmara Legislativa Municipal.

O questionado art. 99 está assim redigido:





"Art. 99. As taxas serão calculadas de acordo com as tabelas em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O valor da Taxa de Licença para Funcionamento, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para a Taxa de Licença para Localização."

Por sua vez dispõe o art. 113:

"Art. 113. A taxa será calculada de acordo com a tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei."

Segundo o requerente, a inconstitucionalidade reside no fato de que as tabelas mencionadas nesses artigos empregam como base de cálculo do tributo o número de empregados ou o ramo de atividade.

Diz que tais critérios não correspondem ao custo real das atividades e não possuem relação com a atuação estatal, violando o disposto no art. 102, II, da Constituição do Estado de Goiás.

Assevera, também, que a matéria foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, que reputou inconstitucional a cobrança de taxa de fiscalização e funcionamento que tem por base de cálculo o número de empregados ou ramo de atividade exercida pelo contribuinte.

Cita, também, no mesmo sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, alega que estão presentes os requisitos para concessão da tutela de urgência. O "fumus boni iuris", por força da legislação e jurisprudência colacionadas.

A concessão de medida cautelar na órbita da ação direta de inconstitucionalidade está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, quais sejam o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", traduzidos, respectivamente, na probabilidade do direito alegado, e na possibilidade de ocorrência de dano grave, de difícil ou impossível reparação decorrente do retardamento da entrega da prestação iurisdicional.

A ausência de qualquer deles torna inadmissível a concessão da tutela de urgência.

Então, importante destacar que esses requisitos devem estar demonstrados de plano e simultaneamente de maneira que o julgador não tenha dúvidas quanto à viabilidade de se conceder o provimento pretendido.

No caso, tem-se que estão presentes os requisitos legais. O "fumus boni iuris" se destaca pela jurisprudência colacionada no sentido da tese sustentada pelo requerente.

O "periculum in mora" reside na inconveniência de se manter plenamenţe em vigor a cobrança de taxas possivelmente ilegais, com geração de despesas ao empresariado, num momento de crise econômica evidente que assola o país inteiro.

PELO EXPOSTO, defiro a medida cautelar para suspender a eficácia, com



09/09/2020 10:08:52

efeito "ex nunc", dos arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.898/99, c/c § 3º do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás, citem-se o Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e o Presidente da Câmara de Vereadores desta mesma municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa dos dispositivos legais ora questionados.

Após, também para a mesma finalidade, cite-se o Procurador-Geral do Estado de Goiás.

É o meu voto.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

GILBERTO MARQUES FILHO

Relator



lor: R\$ | Classificador: VISTA AO P ÃO Direta de Inconstitucionalidade SÃO ESPECIAL Jário: - Data: 09/09/2020 10:08:52



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete do Desembargador Gilberto Marques Filho

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – AUTOS N. 5138895.29.2020.8.09.0000

ÓRGÃO ESPECIAL

Requerente: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

Requerido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E OUTRO

Relator : Des. Gilberto Marques Filho

VOTO

A

Consoante relatado, trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**, com pedido de medida cautelar, tendo em vista os arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Indica na polaridade passiva o Município de Goiânia e Câmara Legislativa Municipal.

O questionado art. 99 está assim redigido:





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2020 19:40:29 Assinado por GILBERTO MARQUES FILHO

Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PAÇÃO Direta de Inconstitucionalidade ÓRGÃO ESPECIAL
Usuário: - Data: 09/09/2020 10:08:52

"Art. 99. As taxas serão calculadas de acordo com as tabelas em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O valor da Taxa de Licença para Funcionamento, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para a Taxa de Licenca para Localização."

Por sua vez dispõe o art. 113:

"Art. 113. A taxa será calculada de acordo com a tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei."

Segundo o requerente, a inconstitucionalidade reside no fato de que as tabelas mencionadas nesses artigos empregam como base de cálculo do tributo o número de empregados ou o ramo de atividade.

Diz que tais critérios não correspondem ao custo real das atividades e não possuem relação com a atuação estatal, violando o disposto no art. 102, II, da Constituição do Estado de Goiás.

Assevera, também, que a matéria foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, que reputou inconstitucional a cobrança de taxa de fiscalização e funcionamento que tem por base de cálculo o número de empregados ou ramo de atividade exercida pelo contribuinte.

Cita, também, no mesmo sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, alega que estão presentes os requisitos para concessão da tutela de urgência. O "fumus boni iuris", por força da legislação e jurisprudência colacionadas.

A concessão de medida cautelar na órbita da ação direta de inconstitucionalidade está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, quais sejam o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", traduzidos, respectivamente, na probabilidade do direito alegado, e na possibilidade de ocorrência de dano grave, de difícil ou impossível reparação decorrente do retardamento da entrega da prestação jurisdicional.

A ausência de qualquer deles torna inadmissível a concessão da tutela de urgência.

Então, importante destacar que esses requisitos devem estar demonstrados de plano e simultaneamente de maneira que o julgador não tenha dúvidas quanto à viabilidade de se conceder o provimento pretendido.

No caso, tem-se que estão presentes os requisitos legais. O "fumus boni iuris" se destaca pela jurisprudência colacionada no sentido da tese sustentada pelo requerente.

O "periculum in mora" reside na inconveniência de se manter plenamente em vigor a cobrança de taxas possivelmente ilegais, com geração de despesas ao empresariado, num momento de crise econômica evidente que assola o país inteiro,

PELO EXPOSTO, defiro a medida cautelar para suspender a eficácia com

te que assola o país inteiro.



 \bigvee

DO G

Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PG Ação Direta de Inconstitucionalidade ÓRGÃO ESPECIAL Usuário: - Data: 09/09/2020 10:08:52

efeito "ex nunc", dos arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.898/99, c/c § 3º do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás, citem-se o Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e o Presidente da Câmara de Vereadores desta mesma municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa dos dispositivos legais ora questionados.

Após, também para a mesma finalidade, cite-se o Procurador-Geral do Estado de Goiás.

É o meu voto.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

GILBERTO MARQUES FILHO

Relator





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000219

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.226.324/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 11/04/1983		
NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA LUZ PORTE EPP						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 46.73-7-00 - Comércio atacad						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico						
código e descrição da natureza 230-5 - Empresa Individual d	e Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empr	esári			
LOGRADOURO R R5		NÚMERO 140	COMPLEMENTO QUADRAR9 L	OTE 19		
	RO/DISTRITO OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA			UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.ELETRICALUZCOMERO	CIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3924-722	6			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADAS /12/2006	STRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL *********				TA DA SITUAÇÃO ESPEC	CIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/11/2021 às 08:57:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

00.226.324/0001-42

NOME EMPRESARIAL:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARAJA SERAFIM DE SOUSA

Qualificação:

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no

Brasil

ra informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/11/2021 às 17:39 (data e hora de Brasília).

 \bigvee

4

000221

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

00.226.324/0001-42

Razão Social: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Endereço: R R 5 140 QD R9 LT 19 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-

070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/11/2021 a 19/12/2021

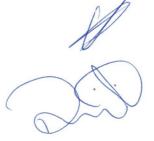
Certificação Número: 2021112000365813125349

Informação obtida em 24/11/2021 09:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1

ressan isf





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:59:56 do dia 06/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/05/2022.

Código de controle da certidão: **0DFA.ACFD.523D.0343** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA SUPERINTENDENCIA DE RECUPERAÇÃO DE CREDITOS

000223

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29693021

				~	
TITLE	A TOTAL		~ .	~ 1	_
I I D H		H 1 (
IDE		T. T.			v.

NOME:

CNPJ

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIREL

00.226.324/0001-42

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.



SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.598.148.465

EMITIDA VĮA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 NOVEMBRO DE 2021

HORA: 9:2:7:9



ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO

SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

000224

GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA CERTIDÃO Nº: 0A00IE26

ID	F٨	TIF	ICA	CÃ	O·
I				'V	U.

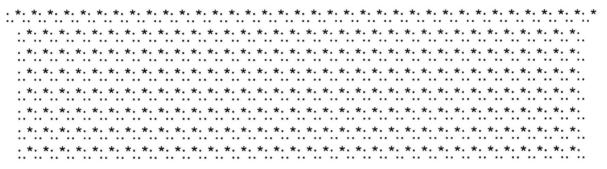
NOME: CNPJ:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

00.226.324/0001-42

DESPACHO:

NÃO CONSTA DÉBITO



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS - 17/12/2021

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: http://www.procuradoria.go.gov.br Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00AH7127

EMITIDO VIA INTERNET

GDA-PGE: LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 18 DE OUTUBRO DE 2021

HQRA: 16:50:11



Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000325

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.488.825-3

Prazo de Validade: até 03/02/2022

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 6 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

7



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 00.226.324/0001-42 Certidão n°: 50457025/2021

Expedição: 06/11/2021, às 09:08:21

Validade: 04/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.226.324/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugastões: cndt@tst jus.br





$\frac{N}{a}$: 104987187795

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA contra:

COMARCA DE GOIÂNIA

Requerente : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ : 00226324000142

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104987187795

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de novembro de 2021, às 09:23:33 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 6 de novembro de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/11/2021 - 09:23:33

Validação pelo código: 104987187795, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000228

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2021 09:39:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de

2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,

Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000229

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2021 às 09:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.226.324/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6186.70B7.A2D3.5631 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

erado em: 06/11/2021 as 09:10:31

Página 1/1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (ELETRICA LUZ)

E TODAS AS SUAS FILIAIS. **CNPJ:** 00.226.324/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/11/2021, às 10h13

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0 Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

- 1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadestro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código 4ML0xRu.
- 4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

it.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA

EMPREGADOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS

EIRELI (ELETRICA LUZ) CNPJ: 00.226.324/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/11/2021, às 10h12

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5°§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código 4ML0kGV.
- 5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Página 1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS

EIRELI

CPF/CNPJ: 00.226.324/0001-42

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:14:06 do dia 06/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: FE8I061121091406

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LIMPAR

06/11/2021 09:19

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00226324000142

Data da consulta: 06/11/2021 08:57:34

Data da última atualização: 05/11/2021 16:00:34

LIMPAR

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00226324000142

Data da consulta: 06/11/2021 08:30:03 Data da última atualização: 05/11/2021 16:00:34

|--|--|--|

000235

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias SINTEGRA / ICMS



Consulta Pública ao Cadastro **ESTADO DE GOIÁS**



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM:06/11/2021

- 09:09:18

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE CNPJ:

00.226.324/0001-

42

10.136.759-7

NOME EMPRESARIAL:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS **ELETRICOS EIRELI - EPP**

CONTRIBUINTE?

SIM

NOME FANTASIA:

ELETRICA LUZ

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:

RUA R 5

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:

140

R-9

19

BAIRRO:

SETOR OESTE

MUNICÍPIO:

UF: GO

GOIANIA CEP:

74125070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

(MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA

SITUAÇÃO

DATA DE CADASTRAMENTO:

CADASTRAL:

15/03/1988

20/09/2013

OPERAÇÕES COM

NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 06/11/2021 09:09:18

A

000237

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte



000238

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos INEXISTIR, em andamento, CONTRA:

Identificação:

Esta Cértidão tem valor Transitório - so é valido com o nóme COMPLETO do(a) Cértificado(a)

Requerente : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Profissão : PESSOA JURIDICA

CPF/CGC : 00.226.324/0001-42

Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Homologação de Recuperação Extrajudicial, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certifiçar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vințe e um (10/11/2021).

Cartório Distribuidor Cível Bel. Luis Silva Escrivão

 Valor da certidão
 :44,00

 Valor da Taxa Judiciária
 :15,82

 Total
 :R\$59,82

 Data Receita
 :10/11/2021

Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 207689490

/ L.

4000212076894902486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 10/11/2021 às 13:21:20

Para validar este documento informe o código 4000 0212 0768 9490 2486 no endereço https://cdcivel.com.br/validar-certidao



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2021/00003658 Nome: LUCIANO DE MOURA, CPF: 633.538.141-91 CRC/UF n.º GO-013302/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Validade: 11.07.2021 / Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercicio: 2020

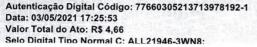
Confirme a existência deste documento na página www.crcgo org.br, mediante número de controle a sequir

CPF: 633.538.141-91 Controle: 1809.3064.3692.4319



nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192







TERMO DE ABERTURA

Folha: 1

Contém este livro contém 09 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS **ELETRICOS EIRELI**

> MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO CNPJ: 00.226.324/0001-42 NIRE: 52600879863 -

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 09, enviado eletronicamente, número do recibo: F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35. E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6

MARAJA SERAFIM DE SOUSA TITULAR

CPF: 591.077.

GOIANIA, 01, de janeiro de 2020.

LUCIANO DE MOURA TEC. CONTABIL CRC. 013302/GO CPF: 633.538.141-91

> Luciano de Moura CRC/UF-GO: 013302/0 OPF 633.538.141-91

Termo de Autenticação

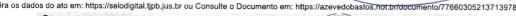
21/009452-4 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido

acha-se em conformidade com a legislação seus termos de abertura e encerramento.

TAMMY RIBEIRO DA SILVA **AUXILIAR**









Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-2 Data: 03/05/2021 17:25:54 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL21947-TCTR:



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145





CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E

TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA fanosi Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74897-001, Vila Rica - Goli Fone 62, 3214 5687 - semilicartoriodevilarica@gmail.com Mara Rocha da Costa Rassi - Olicials e Tabelia

02502104294040509460066Consulte em://extrajudicial tigo.jus.br/sei Reconheco por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAI DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por MARA A SERAFIM DE SOUSA "0009" 12043C". Dou fe

Goiânia-Goiàs 30 de abril de 2021 - 10:51:41h Em Test^o da Verdade da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA lanoel Quírino, sín, Qu.01, GEP 74697-001, Vila Rúea - Golà Fone 62. 2914-6097 - email:cartoriodevilarica@gmail.con Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabellia

02502104294040509460052Consulte em.//extrajudicial.tigo.jus.br/selg Reconheco por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA. '0009" 614582" Dou fe

Gojánia-Gojás 30 de abril de 2021 - 10 49 56h Em Test^o da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Esprevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192



Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-3 Data: 03/05/2021 17:25:54 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL21948-FDCS:



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

52600879863

00.226.324/0001-42

NOME EMPRESARIAL

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

ENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020

NÚMERO DO LIVRO

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	№ SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00226324000142	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIR:00226324000142	549921182593308181 6	08/05/2020 a 05/05/2021	Sim
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA: 63353814191	128750174989577394 1	22/05/2020 a 22/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35. E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

19/03/2021 17:17:19 às

1E.D7.87.7F.30.19.0E.27 B2.76.DB.EF.3B.9C.1F.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

> FIÉTRICALIZ COM DEMAT ELETRICOS EIREL Marajá Serafin de Sousa CPF: 591.077.151-53

Luciado de Moura CRC/UF-GO 013302/0 CPF 633.538.141-91

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978199

Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-4 Data: 03/05/2021 17:25:54 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL21949-3UJJ:



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

FOLHA 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 00.226.324/0001-42

000243

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

NIRE

52600879863

CNPJ

00.226.324/0001-42

Número de Ordem

a

Natureza do Livro

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

nicípio

Goiânia

Data do arquivamento dos atos constitutivos

06/04/1983

Data de arquivamento do ato de

conversão de sociedade simples em

sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo

digital

1984

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Natureza do Livro

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Número de ordem

uantidade total de linhas do arquivo digital

1984

Data de inicio

01/01/2020

Data de término

31/12/2020

ELÉTRICALUZ COM. DE MAT ELÉTRICOS-EIREL Marajá Serafim de Sousa CPF: 591,077,151-53

numero Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Luciano de Moura CRC/UF-GO: 013302/0 CPF 633.538.141-91

FOLHA 3

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

Data: 03/05/2021 17:25:54 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL21950-2XML:



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 o dos Estado. João Pessoa - PB



Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 00,226,324/0001-42

000344

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.572.45 ⁴	4,33 R\$ 2.752.723,52
CIRCULANTE	R\$ 2.354.145	5,46 R\$ 2.507.286,75
DISPONIVEL	R\$ 357.128	3,12 R\$ 276.068,12
NUMERARIOS EM CAIXA	R\$ 147.50	5,81 R\$ 107.047,72
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 82.14	7,29 R\$ 61.659,60
APLICAÇÕES	R\$ 127.47	5,02 R\$ 107.360,80
CLIENTES	R\$ 1.105.98	3,77 R\$ 724.122,88
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA	R\$ 1.105.98	3,77 R\$ 724.122,88
ADIANTAMENTO	R\$ 182.48	2,01 R\$ 136.583,01
Adiantamento a fornecedor	R\$ 182.48	2,01 R\$ 136.583,01
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	R\$	0,00 R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 708.55	1,56 R\$ 1.370.512,74
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 708.55	1,56 R\$ 1.370.512,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 218.30	8,87 R\$ 245.436,77
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 17.20	8,65 R\$ 76.208,65
ADIANTAMENTO DE LUCRO	R\$ 17.20	08,65 R\$ 76.208,65
IMOBILIZADO	R\$ 318.72	21,00 R\$ 318.721,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 318.72	21,00 R\$ 318.721,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (117.62	0,78) R\$ (149.492,88)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA IMOBILIZADO	R\$ (117.62	
PASSIVO	R\$ 2.572.45	
CIRCULANTE	R\$ 213.67	
FORNECEDORES	R\$ 166.62	28,36 R\$ 123.428,05
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA	R\$ 166.62	7000 • 50000 II
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 12.6°	
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 12.6	75,26 R\$ 28.525,85
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 34.3	72,04 R\$ 4.781,66
SALÁRIOS	R\$ 34.3	72,04 R\$ 4.781,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.358.7	78,67 R\$ 2.595.987,96
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.0	00,00 R\$ 500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO	ELÉTRICALUZ COM, DE MAT. ELÉTRICOS EIREU	
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO	Marajá Scrafini de Sousa R\$ 1.858.7 CPF: 591 077, 151-53	78,67 R\$ 2.095.987,96

número recibo de Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Luciano de Moura CRC/UF-GO: 013302/0 CPF 633.538.141-91

FOLHA 4







not.br/documento/77660305213713978192





Selo Digital Tipo Normal C: ALL21951-X7K6:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 00.226.324/0001-42

000245

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

	Descrição	Nota Saldo anterior	Saldo atual
	RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 2.026.520,79
	Receita sobre Vendas	R\$ 0,00	R\$ 2.026.520,79
	(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ (159.487,78)
	(-) DEDUCAO DA RECEITA	R\$ 0,00	R\$ (159.487,78)
	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 1.867.033,01
	(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (1.293.047,48)
	(-) CUSTOS	R\$ 0,00	R\$ (1.293.047,48)
	LUCRO BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 573.985,53
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (290.471,57)
	(-) Despesas com Empregados	R\$ 0,00	R\$ (129.780,66)
d	(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ (47.758,81)
	(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ (29.880,00)
	(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (41.580,00)
	(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (9.600,00)
	(-) Despesas com Bens de Uso Próprio	R\$ 0,00	R\$ (31.872,10)
	RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 283.513,96
	RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	R\$ 0,00	R\$ 283.513,96
	(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL	R\$ 0,00	R\$ (46.304,67)
	(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro	R\$ 0,00	R\$ (46.304,67)
	RESULTADO LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 237.209,29
	RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 237.209,29

BLÉTRICALUZ COM DE MAT. ELÉTRICOS EREL Marajá Serafun de Sousa CPF: 591.077.151-53

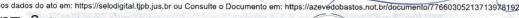
CRC/UE-GO-013302/0 CPF 633.538.141-91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

FOLHA





Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-7 Data: 03/05/2021 17:25:54 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL21952-448U:



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.n





ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

CNPI: 00226324000142 NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983

Endereço: R R5, 140, SET OESTE, Goiânia, GO

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

8

Anterior

10

8

6

2

6

Atual

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)

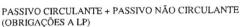
156.735,56

ATIVO

= 0.062 752 723 52

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 6% DO ATIVO TOTAL.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO



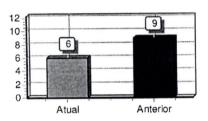
156.735,56

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

= 0.062.595.987.96

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE

A 6% DO CAPITAL PRÓPRIO





PASSIVO CIRCULANTE

156.735,56

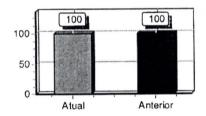
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

= 1,00 156.735.56

(OBRIGAÇÕES A LP)

QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.



SOLVÊNCIA GERAL

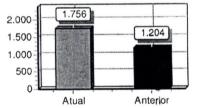
ATIVO

2.752.723,52

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)

= 17,56156.735,56

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1756 % O CAPITAL DE TERCEIROS.



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP

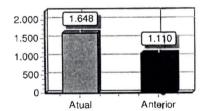
2.583.495,40

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

= 16,48 156.735.56

(OBRIGAÇÕES A LP)

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$16,48 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



ELÉTRICALUZ COM. DÉ MAT, ELÉTRICOS EIREL Marajá Seraffin de Sousa CPF: 591.077,151-53

Luciano de Moura CRC/UF-GO: 013302/0 CPF 633.538.141-91

Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-8 Data: 03/05/2021 17:25:54 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL21953-K509:

06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



DESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983 CNPJ: 00226324000142 Endereço: R R5, 140, SET OESTE, Goiânia, GO

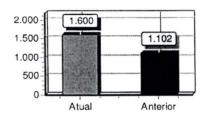
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 2.507.286.75 = 16,00 PASSIVO CIRCULANTE 156.735.56

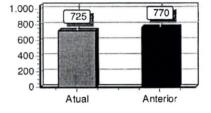
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$16,00 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES 1.136.774,01 = 7,25 PASSIVO CIRCULANTE 156.735,56

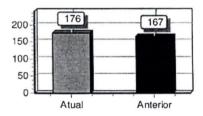
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$7,25 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL 276.068,12 = 1,76 PASSIVO CIRCULANTE 156.735,56

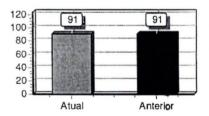
OUANTO MAIOR, MELHOR, A EMPRESA POSSUI R\$1,76 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1.00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE 2.350.551,19 = 0.91PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.595.987,96

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 91%



ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS-EIRELI Marajá Serafijn de Sousa CPF: 591.077.151-53

CRC/UF-GO 013302/0 CPF 633.538.141-91

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azeved/bastos.not.br/documento/77660305213713978192

Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-9 Data: 03/05/2021 17:25:54 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL21954-IG8Y:



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.ne





ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983 CNPJ: 00226324000142

Endereço: R R5, 140, SET OESTE, Goiânia, GO

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha:

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDA ÉTRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FON PROSENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SERAFIM DE SOUSA TITULAR

FI FTRICOS-EIRELL BETRICALUZ COM. DE MAT Maraja Serafim de Sousa CPF: 591.077 151-53

LUCIANO DE MOURA Tee Contabil

CPF:633.538.141-91 CRC: GO-013302/O-6

Luciano de Moura CRC/UF-GO: 013302/0 CPF 633.538.141-91



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA lanoel Quírino, a/n, Qu.91, CEP 74697-2091, Vila Rica - Golá Fone 62. 3714-0807 - semisit-cartoriodevilarica@gmail.con Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

02502104294040509460067Consulte em://extrajudicial tigo jus br/seio Reconheco por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI repr SERAFIM DE SOUSA *0009* 120464* Dou fé DE MATERIAIS EIRELI representada por MARAJA

Golânia-Golâs 30 de abril de 2021 10:51:49 da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA Ianoul Quirino, sin, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Golià Fone 62. 3214.6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabelià

02502104294040509460060Consulte em://extrajudicial.tigo.jus.br/seld Reconheco por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA "0009" 61456E" Dou fe

niânia-Goias, 30 de âbril de 2021 - 10 49 52h. Em Test° da Verdade Goiania-Goias

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente







nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213743978192

Cartório Azevêdo Bastos

Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-10

Data: 03/05/2021 17:25:54 Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALL21955-GAAZ:

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha: 9

Contém este livro contém 09 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS **ELETRICOS EIRELI**

MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO CNPJ: 00.226.324/0001-42

NIRE: 52600879863

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 09, enviado eletronicamente, número do recibo: F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35. E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6

GOIANIA, 31, de dezembro de 2020.

MARAJA SERAPIM DE SOUSA TITULAR

CPF: 591.077.151-53

TEC. CONTABIL CRC. 013302/GO CPF: 633.538.141-91 Luciano de Moura

CRC/UF-GO: 013302/0 CPF 633.538.141-91



ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192 Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-11





Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
tanoel Quirino, s/n, Qu.01, CEP 74697-011, Vila Rica - Golâ
Fone 62, 3214.6087 - email:cartoriodevilarioa@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabelhã

Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabella

02502104294040509460068Consulte em //extrajudicial.tigo ius.br/seio

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIA

DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por MAIRAI/

SERAFIM DE SOUSA "D008" 120440" Dou 16.

Goiânia-Goiâs 30 de abril de 2021 - 10.51.51h.

Em Testº da Verdade

da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA anoel Quirino, a/n, Qu.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Golá Fone 82. 3214.6087 - email:carto/doevilarica@gmail.com Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabelià

02502104294040509480061Consulte em //extrajudicial.tilgo ius br/selo Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA 10009* 614578* Dou fe

30 de abril de 2021 - 10:49:54h. Goiania-Goias da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente



nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no

Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-12

Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL21957-FZL2:

Data: 03/05/2021 17:25:54

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

O presente documento digitàl foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE